



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO MYX CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/MF 49.915.772/0001-42

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 10 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **MYX CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 68, § 2º, da Instrução nº 555 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555”), conforme alterada.

PRESENÇA: Compareceram os cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas de emissão do Fundo em circulação, bem como os representantes legais da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de janeiro de 2024, devidamente auditadas; **(2)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas em circulação decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(1) Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de janeiro de 2024, devidamente auditadas.

(2) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O Cotista, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; e, (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 77 da ICVM 555.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida



Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

MARIA ANTONIETTA LUMARE

Presidente

CRISTIANI MENDES GONÇALVES

Secretária

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
(ADMINISTRADORA)**